



791P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/2006

Celeste Correia

Proposta de Lei nº 99/X
Orçamento do Estado para 2007

Proposta de alteração

CAPÍTULO VI

Impostos Directos

Secção II

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

Artigo 48.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Os artigos 14.º, 34.º, 40.º, 46.º, 49.º, 63.º, 73.º, 89.º, 90.º, **96.º**, 110.º e 129.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 96.º

Regras de pagamento

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].

8 - O pagamento especial por conta cessa na data da declaração de cessação da actividade da empresa para efeitos de IVA, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do CIVA.

(...))»

Assembleia da República, 22 de Novembro de 2006

Os Deputados

Luís António Rodrigues

Luís António Rodrigues